



Departamento de Material e Patrimônio

PROCESSO:	DATA:	RUBRICA:	FOLHA:
020/2537/2014	06/08/2014		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, presentes de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar – Centro - Niterói - RJ, representada por seu Secretário Municipal de Administração Sr.º MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ, portador da Carteira de Identidade nº 04672321-9 e inscrito no CPF sob o nº 155.015.827-91, conforme competência que lhe foi delegada através do Decreto Municipal nº 10.022/2006 doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial nº 037/2014 para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, constantes no Anexo V do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido as empresa(s) classificadas com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos do art. 4º, § 2º do Decreto Municipal nº 10005/06, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo V. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr.º SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, bem como pelos representantes das empresas com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste no fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM PREÇOS INSCRITOS na mesma, conforme as especificações constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Serão usuários do Registro de Preços os órgãos participantes, quais sejam: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E AS DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo V, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 037/2014.



Para cada insumo de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 037/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

O preço unitário a ser pago por insumo será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial nº 037/2014, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E DA ENTREGA

Os insumos deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – sito à Rua Visconde do Rio Branco, nº 02 – Ponta da Areia – Centro - Niterói – RJ.

Cumpra a empresa fabricantes, importadores e distribuidores, a responsabilidade de receberem em devolução, insumos alterados, interditados, parcialmente utilizados ou impróprios para o uso, devendo as mesmas proceder à retirada dos quantitativos no prazo de 07 (sete) dias a contar do recebimento da comunicação.

O prazo de garantia dos insumos será de: no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

a) cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do PREGÃO 037/2014.

b) manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXATA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES:

a) disponibilizar condições para o recebimento dos insumos e tudo o mais que seja necessário.

b) efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

a) Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 100.

PROGRAMA DE TRABALHO: 004.122.0001.2152.

NATUREZA DA DESPESA: 3390.3000.

b) As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

c) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, em parcela única ou parcelada, conforme cronograma de execução do contrato, mediante crédito em conta corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

d) No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

e) As notas fiscais / faturas relativas às cobranças deverão ser emitidas em duas vias contra o MUNICÍPIO – PREFEITURA DE NITERÓI, acompanhadas de comprovante de recebimento de FGTS e



INSS. Nenhum pagamento isentará à licitante vencedora das responsabilidades assumidas, quaisquer que forem, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados.

f) A licitante vencedora deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Niterói, www.niteroi.rj.gov.br "NITFISCAL" para emissão da NFS-e – Nota Fiscal de Serviços eletrônica que é obrigatória, não sendo mais admitida a emissão de Notas Fiscais por qualquer outro meio. Para acesso ao Sistema WebISSr, basta clicar no ícone abaixo ou através do endereço www.webiss.com.br/rjniteroi, devendo constar na Nota Fiscal o mesmo CNPJ da Proposta de Preço, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

g) Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

h) A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor do Município de Niterói, CNPJ: 28.521.748/0001-59, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar, Centro – Niterói-RJ. Telefone: (21) 2620-0403.

i) No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/ Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

j) Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Município de Niterói isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

k) Já estarão retidos na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

l) Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da LICITANTE VENCEDORA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

m) Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à LICITANTE VENCEDORA incidência de atualização financeira pelo Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos insumos estará condicionada ao disposto no item DO PRAZO DA ENTREGA do edital do PREGÃO nº 037/2014.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art.87 da Lei Federal nº 8666/93, Decreto Municipal nº 9614/05 e da Lei Municipal 1.494 de 27/3/96, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 12 do Decreto Municipal nº 10005/06.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8666/93.



O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Justiça da Comarca de Niterói para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 037/2014 e as propostas das empresas constantes do anexo V.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8666/93, decretos Municipais nº 9614/05 e 10005/06.

EMPRESAS VENCEDORAS

EMPRESA: ANDRI SOLUÇÕES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME						
CNPJ: 20.729.334/0001-08						
LOTE I						

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Almofada para carimbo nº 02 cor azul.	Japan	120	250	4,00	1.000,00
02	Almofada para carimbo de borracha, preta.	Japan	120	250	4,00	1.000,00
03	Almofada para carimbo de borracha, vermelha.	Japan	120	250	4,00	1.000,00
04	MARCADOR DE PÁGINA TRANSPARENTE COM	Sitck Note	120	250	25,00	6.250,00



	05 CORES SORTIDA BT 150 FL (POP-UP FLAGS).					
05	Apontador plástico, com um furo comum.	Kit	500	1500	0,34	510,00
06	Barbante com 08 fios, rolo com 250 g.	Gorbatex	500	1000	11,00	11.000,00
07	Bloco rascunho em bloco, pautado med. 210x297mm, bloco com 100 folhas.	Kajoma	1000	2000	4,90	9.800,00
08	Bloco rascunho pautado, 148x210 mm, bloco com 100 folhas.	Kajoma	1000	2000	3,20	6.400,00
09	Borracha para lápis, com duas pontas.	Kit	500	1500	0,80	1.200,00
10	Caixa Box em plástico 360 x 140 x 250 mm	Polionda	1000	1000	5,00	5.000,00
11	Classificador c/ ferragens em cartolina de 330 g/m2, cinza.	Extraline	300	1000	4,80	4.800,00
12	Clips niquelado nº 03 cx. c/50	Orda	2000	3000	2,40	7.200,00
13	Clips para papel, aço niquelado, nº 02.	Orda	2000	3000	2,30	6.900,00
14	Clips para papel, aço niquelado, tipo comum, nº 0.	Orda	2000	3000	2,60	7.800,00
15	Clips para papel, aço niquelado, tipo comum, nº 6.	Orda	2000	3000	3,40	10.200,00
16	Cola bastão.	Kit	1000	1000	5,90	5.900,00
17	Cola plástica branca, frasco com 90 g.	Colex	500	2000	1,90	3.800,00
18	Cola Plástica de 1 Litro.	Colex	300	500	13,50	6.750,00
19	Colchete em latão amarelo, cabeça redonda, cx com 72, nº 03.	Orda	500	1500	2,30	3.450,00
20	Colchete em latão amarelo, cabeça redonda, nº 02.	Orda	500	1500	2,30	3.450,00
21	Colchete em latão amarelo, cabeça redonda, nº 06.	Orda	500	1000	3,85	3.850,00
22	Colchete em latão amarelo, cabeça redonda, nº 08.	Orda	500	1000	4,68	4.680,00
23	Colchete em latão	Orda	500	1000	5,45	5.450,00



NITERÓI

PREFEITURA

	amarelo, cabeça redonda, nº 10.					
24	Colchete em latão amarelo, cabeça redonda, nº 14.	Orda	500	1000	9,61	9.610,00
VALOR TOTAL LOTE I			R\$ 127.000,00			

EMPRESA: VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME

CNPJ: 02.001.594/0001-80

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Disco laser prateado regravável para CD+RW 640 Mb.	Multilaser	1500	2000	5,30	10.600,00
02	Disco para gravação (CD+R) mídia diamante 700mb.	Multilaser	1500	4000	1,68	6.720,00
03	DVD mídia gravável 4.7 gb, 120mim 8x.	Multilaser	1000	4000	2,33	9.320,00
04	Fita para impressora matricial, marca Epson, LX 300	Epson	50	500	31,40	15.700,00
05	Divisórias para registrador tamanho ofício em plástico.	ACP	200	1000	12,10	12.100,00
06	Envelope correspondência branco 115 X162, PCT c/10	Ipecol	1200	3000	0,73	2.190,00
07	Envelope correspondência, branco, 230x110.	Ipecol	1200	6000	1,00	6.000,00
08	Etiqueta Auto Adesiva "URGENTE", pacote com 200 etiquetas.	Colacril	500	1000	8,50	8.500,00
09	Extrator para grampos. corpo de aço cromado, tipo espátula.	Cavia	200	4000	3,15	12.600,00
10	Faca Olfa, tamanho: Grande	Jocar	200	2000	3,70	7.400,00
11	Fita adesiva incolor, larg.19mm x 33m.	Adesivetape	1200	3000	2,48	7.440,00
12	Fita p/ máquina de escrever eletrônica cód. 1337761.	Inca	50	100	52,70	5.270,00



VALOR TOTAL LOTE II

R\$ 103.840,00

EMPRESA: DIBOÁ COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.960.002/0001-83

LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	POST-IT POP-UP E BANDEIRAS DISPENSER DO KIT	3M	300	500	50,55	25.275,00
02	Caixa em papelão, (Caixa Box)	Polycart	6000	8000	2,94	23.520,00
03	Caneta esferográfica azul, espessura de 1,0 mm em média, corpo sextavado.	Bic	7000	9000	0,98	8.820,00
04	Caneta Esferográfica preta, espessura de 1,0 mm em média, corpo sextavado.	Bic	7000	9000	0,98	8.820,00
05	Caneta Esferográfica vermelha, espessura de 1,0 mm em média, corpo sextavado.	Bic	1500	2500	0,98	2.450,00
06	Elástico de borracha natural ou sintética, caixa 25g , nº 18.	Teide	1200	4000	0,92	3.680,00
07	Envelope correspondência , pardo, 180x250mm, pct com 10.	Ipecol	2500	6000	1,88	11.280,00
08	Envelope correspondência, pardo, 240x320mm, pacote com 10.	Ipecol	2500	3000	2,81	8.430,00
09	Envelope correspondência 330x440, pct. c/10.	Ipecol	1200	3000	6,88	20.640,00
10	Etiqueta auto adesiva c/14 folhas Pimaco cód. 6180.	Maxprint	200	1000	90,92	90.920,00
11	Etiqueta auto adesiva cód. 6288, pct c/100 unidades.	Maxprint	200	2000	32,20	64.400,00
12	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA	Maxprint	200	1000	90,97	90.970,00



	IMPRESSORA COD. 6183.					
13	Etiqueta auto adesiva, para impressora laser 6182.	Maxprint	200	1000	90,87	90.870,00
14	Etiqueta Gomada, branca, tarjada, pacote com 20 unid.	Pimaco	200	2000	6,55	13.100,00
15	Etiqueta Modelo 6286	Maxprint	200	1000	32,53	32.530,00
16	Fita adesiva Opaca, papel crepon, cor de palha, medida 18 x 50.	Kit	1000	3000	6,29	18.870,00
17	Fita corretiva 12m x 4,2mm.	Cis	1000	3000	11,14	33.420,00
18	Grampeador grande, tipo escritório 266, metal pintado.	Cis	1000	1000	84,16	84.160,00
19	Grampeador grande, tipo escritório, para grampos 23/10.	Eagle	1000	1000	86,04	86.040,00
20	Formulário contínuo de etiqueta auto adesiva, med. 81x36mm, caixa com 4.000 etiquetas.	Pimaco	1000	1500	124,03	186.045,00
21	Papel para utilização em impressora a jato de tinta e laser, fotocopadora e fax plano, papel branco, alcalino, multiuso, permite impressão frente e verso, formato A-3, 297x420mm, cor branca, alcalino, 75g/m2, alvura mínima 97%, embalagem papel + bopp, resistente a rasgo indicada para proteção do papel contra umidade, resma com 500 folhas, certificação Ceflor, Iso 9001/14001 e Inmetro.	Chamex	1500	4000	31,07	124.280,00
22	Papel para utilização em impressora a jato de tinta e laser, fotocopadora e fax plano, papel branco, alcalino, multiuso, permite impressão frente e verso, formato	Chamex	15000	30000	14,40	432.000,00



	A-4, 210x297mm, cor branca, alcalino, 75g/m2, alvura mínima 97%, embalagem papel + bopp, resistente a rasgo indicada para proteção do papel contra umidade, resma com 500 folhas, certificação Ceflor, Iso 9001/14001 e Inmetro.					
23	Papel para utilização em impressora a jato de tinta e laser, fotocopadora e fax plano, papel branco, alcalino, multiuso, permite impressão frente e verso, formato OF-II, 216x330mm, cor branca, alcalino, 75g/m2, alvura mínima 97%, embalagem papel + bopp, resistente a rasgo indicada para proteção do papel contra umidade, resma com 500 folhas, certificação Ceflor, Iso 9001/14001 e Inmetro.	Chamex	3000	10000	17,05	170.500,00
24	Perfurador de papel, grande, metal pintado, base de plástico.	Cis	500	1000	106,15	106.150,00
25	Perfurador, tamanho médio.	Cis	300	1500	80,34	120.510,00
26	Caixa para correspondência, em poliestireno, dupla, dois compartimentos.	Waleu	100	1500	52,12	78.180,00
27	Arquivo para Pasta Suspensa em poliestireno, para 06 pastas.	Dello	300	2000	93,10	186.200,00
28	Registrador Lombada Larga, Ofício, vermelho.	Spiral	150	1500	25,01	37.515,00
29	Registrador Lombada Larga, Ofício em PVC na cor azul.	Spiral	150	1500	25,01	37.515,00
30	Registrador Lombada Larga, Ofício em PVC na cor verde.	Spiral	150	1500	25,01	37.515,00



NITERÓI

PREFEITURA

31	Registrador Lombada Larga, Ofício em PVC na cor vermelho.	Spiral	150	1500	25,01	37.515,00
32	Registrador Lombada Fina, Ofício em PVC na cor azul.	Spiral	150	1500	25,01	37.515,00
33	Registrador Lombada Fina, Ofício em PVC na cor verde.	Spiral	150	1500	25,01	37.515,00
34	Papel não copiável, com tecnologia de impressão anti-falsificação que garante a originalidade do documento com impressão própria para impedir sua reprodução em foto copiadora e scanners, por meio da impressão de uma imagem latente, produzida por micro componentes na superfície do papel, simultaneamente a impressão de um fundo no espaço em branco ou colorido ao redor desta imagem, utilizando micros componentes distintos dos anteriores e sobrepor a impressão de padrões pré-definidos utilizando tinta invisível clara que não é reproduzida em cópias. Deverá ser aplicado em toda a extensão do papel e o detector de anti-falsificação deverá conter o seguinte termo "cópia", tamanho A4, gramatura 81.4g/m2, resma com 500 folhas.	Copitec Color	500	1000	2,85	2.850,00
VALOR TOTAL LOTE III			R\$ 2.350.000,00			



EMPRESA: NORTUS COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 13.176.628/0001-94
LOTE IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Grafite 0,5	KIT	1000	3000	0,96	2.800,00
02	Grampo para grampeador cobreado 26/6, caixa com 5.000 unidades.	Kit	1000	4000	5,33	21.320,00
03	Grampo para grampeador de mesa ACOBREADO, 23/13 CX. C/1000.	Kit	1000	4000	5,33	21.320,00
04	HIDROCOR COM 12 CORES	Kit	500	1000	5,69	5.690,00
05	Lâminas para faca olfa, grande.	Kit	500	1000	0,39	390,00
06	Lápis para escritório, mina de grafite, nº 02.	Kit	2500	8000	0,40	3.200,00
07	Lapiseira 0,5.	Kit	200	1500	3,07	4.605,00
08	Lapiseira 0,7.	Kit	200	1500	3,07	4.605,00
09	Grafite 0,7.	Kit	600	2000	1,21	2.420,00
10	Livro Ata capa preta, formato ofício, pautado, com 100 folhas.	Tamoio	300	1500	15,03	22.545,00
11	Livro Ata capa preta, formato ofício, pautado, com 200 folhas.	Tamoio	300	1500	23,97	35.955,00
12	Marcador fluorescente, cor amarela.	Kit	1200	8000	2,03	16.240,00
13	Marcador fluorescente, cor laranja.	Kit	1200	8000	2,03	16.240,00
14	Marcador fluorescente, cor verde.	Kit	1200	8000	2,03	16.240,00
VALOR TOTAL LOTE IV			R\$ 173.650,00			



EMPRESA: VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME
CNPJ: 02.001.594/0001-80
LOTE V

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Papel almaço Liso, folha dupla, 75g/cm2 cad. c/5 fls.	Kajoma	1000	5000	0,40	2.000,00
02	Papel almaço Pautado, folha dupla, apergaminhado, 75g/cm2.	Kajoma	1000	2000	0,40	800,00
03	Papel bobinado para fac- símile, medindo 216 mm x 30 m.	Maxprint	500	1500	8,05	12.075,00
04	Papel bobinado para máquina calculadora; tam. 57x60.	Alform	100	1000	1,07	1.070,00
05	Percevejo latão, cabeça redonda, bordos finos, caixa com 100.	Bacchi	200	1500	5,10	7.650,00
06	Pincel atômico, cor azul.	Jocar	1000	1500	3,87	5.805,00
07	Pincel atômico, cor preta.	Jocar	1000	1500	3,87	5.805,00
08	Pincel atômico, na cor vermelha.	Jocar	1000	1500	3,87	5.805,00
09	Plástico transparente, folha tipo saco, com 4 furos.	ACP	2000	10000	0,43	4.300,00
10	Prendedor de papel c/abas, tamanho grande.	Jocar	1000	4000	1,12	4.480,00
11	Prendedor de papel c/abas, tamanho médio.	Jocar	1000	4000	0,50	2.000,00
12	Prendedor de papel c/abas, tamanho pequeno.	Jocar	1000	4000	0,23	920,00
13	Régua Plástica, transparente, 30 centímetros.	Walleu	1500	7000	0,73	5.110,00



NITERÓI

PREFEITURA

14	Rolete para calculadora SUMMA 13 PLUS	Olivete	30	1000	16,75	16.750,00
15	Tesoura média 8"	Jocar	1000	2000	13,12	26.240,00
16	Tinta para carimbo de borracha, sem óleo, frasco com 25ml, na cor preta.	Loex	500	1500	3,30	4.950,00
17	Tinta para carimbo sem óleo, franco com 25 ml, cor vermelha.	Loex	100	1500	3,30	4.950,00
18	Tinta para carimbo sem óleo, frasco com 25 ml, cor azul.	Loex	500	1500	3,30	4.950,00
19	Livro de protocolo Capa preta, formato 1/2 ofício, com 100 folhas.	Grafset	200	3000	5,32	15.960,00
VALOR TOTAL LOTE V			R\$ 131.620,00			

EMPRESA: VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME
CNPJ: 02.001.594/0001-80
LOTE VI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Anote e Cole, cor amarelo, 51X38mm.	BRW	1500	2500	6,70	16.750,00
02	Anote e Cole, cor amarelo, 76X76mm.	BRW	1500	2500	6,15	15.375,00
03	Bloco Cubo Lembrete 85X85 90GR BRIEF CASE SPIRAL PT 700 FL.	KAJOMA	500	1000	15,25	15.250,00
04	Pasta catálogo tipo AZ, capa de plástico, na cor azul.	ACP	100	1000	25,60	25.600,00
05	Pasta polionda em plástico, com abas e elástico, formato 260X320.	Alaplast	1000	3500	3,15	11.025,00
06	Pasta suspensa OFÍCIO	Dello	5000	10000	2,97	29.700,00
07	Registrador lombada fina, tam. Memorando.	Frama	100	1000	10,11	10.110,00
08	Registrador lombada fina, tam. Ofício.	Frama	100	1000	10,11	10.110,00



NITERÓI

PREFEITURA

09	Registrador lombada larga, ofício.	Frama	100	1000	10,11	10.110,00
10	Registrador lombada larga, tam. Memorando.	Frama	100	1000	10,11	10.110,00

VALOR TOTAL LOTE VI	R\$ 154.140,00
----------------------------	-----------------------

VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 3.040.250,00
---------------------------	-------------------------

MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ

Secretário Municipal de Administração

TESTEMUNHAS:

Concyr Formiga Bernardes

Sandra Regina da Silva Moura

FIRMA: ANDRI SOLUÇÕES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

ALCINETE SILVA PEREIRA

FIRMA: NORTUS COMERCIAL LTDA - ME

MAURICIO PEREIRA DA SILVA



NITERÓI
PREFEITURA

FIRMA: DIBOÁ COMERCIAL LTDA

VALTER MARQUES FILHO

FIRMA: VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – ME

HAROLDO FONTOURA FAGUNDES